

## Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

## Despacho (extracto) n.º 10 930/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro

de 2005, foram nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	João José Corceiro Barros	Cidade de Lisboa	11	EB 1 Engenheiro Duarte Pacheco	250302
110	Joaquim Manuel de Seixas Vasconcelos	Douro Sul	20	EB 1 Engenheiro Duarte Pacheco	250302
110	Sandra Manuela Moreira Martins	Porto	13	EB 1 Engenheiro Duarte Pacheco	250302
110	Sarita Miriam Caeiro Lage	Cidade de Lisboa	11	EB 1 Actor Vale	243322

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões*.

## Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

## Despacho n.º 10 931/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para OE	Código
4.º	Ana Paula Barata Laço Tiago	Península de Setúbal	15	EB 2, 3 Paulo da Gama	342531
38	Raimunda Patrícia Valentim Batista e Silva	Península de Setúbal	15	EB 2, 3 Paulo da Gama	342531

10 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria dos Anjos Cortinhas*.

## Despacho n.º 10 932/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
E. I.	Elvira de Fátima Torrado Sebastião	EB 1/JI Foguetreiro	238570	Ji Quinta do Conde Portalegre	644316
E. I.	Maria Julieta de Matos Silva	Ji São Vicente	346718	Ji Quinta do Conde Portalegre	644316
11.º-B	Lélio Pedro Pires do Carmo	EB 2, 3 c/Sec. Michael Giacometti.	346226	EB 2, 3 Paulo da Gama	342531
8.º-A	Maria Adelaide Antunes de Brito Coelho.	EB 2, 3 de Bocage	340431	EB 2, 3 Paulo da Gama	342531
1.º ciclo	Gracinda Albertina Jorge Carvalho	EB 1 Infante D. Augusto	342567	EB 1 Quinta do Conde Portalegre.	252505
01	Helena Maria Leitão Pereira	EB 2, 3 Ana Castro Osório	340194	EB 2, 3 Paulo da Gama	342531

10 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria dos Anjos Cortinhas*.

## Escola Secundária Quinta do Marquês

## Aviso n.º 10 177/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard do átrio do pavilhão A desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

4 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Júlia Maria Costa Fernandes Duarte Tainha*.

## Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama

## Despacho n.º 10 933/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º, da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do

Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei

n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores e educadores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QE educação especial	Código
910	Paula Maria Serra Silva Pato .....	EB 1 Marco Cabaço .....	231370	EB 1 Marco Cabaço .....	231370

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE educação especial	Código
910	Cristina Isabel Palma Bravo Machado ...	Lisboa Ocidental .....	23	EB 1 Marco Cabaço .....	231370
930	Maria Helena Parreira Luís Maxieira ....	Península de Setúbal .....	15	EB 1 Marco Cabaço .....	231370

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Emília Luísa Bento Sampaio Baptista Evaristo*.

### Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

#### Aviso n.º 10 178/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos e na sala de pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamar ao dirigente máximo depois de da publicação do presente aviso.

30 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

#### Aviso (extracto) n.º 10 179/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem os interessados de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques*.

#### Aviso (extracto) n.º 10 180/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por despacho de 24 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, e por urgente conveniência de serviço, é autorizada a nomeação como chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, do assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação do distrito do Porto Manuel António dos Santos Rodrigues Amaro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques*.

#### Aviso (extracto) n.º 10 181/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por despacho de 24 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, e por urgente conveniência de serviço, é autorizada a nomeação como chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, da assistente de administração escolar do quadro de vinculação do Distrito do Porto Maria Teresa Soares de Magalhães Noval, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006 e terminará a 31 de Outubro de 2006.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 10 934/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo:

a) No director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais a competência para aprovar as alterações orçamentais necessárias à correcta execução dos programas, medidas e projectos, previstas no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março;

b) No director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais e no presidente do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., na qualidade de dirigentes de entidades coordenadoras de programas orçamentais, a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de Maio de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### Despacho n.º 10 935/2007

Considerando que:

1) Em 27 de Fevereiro de 2007, na sequência de alterações ocorridas ao nível dos órgãos da entidade instituidora e dos órgãos académicos da Universidade Independente e da suspensão do funcionamento das aulas — factos de que dava conta a comunicação datada de 26 de Fevereiro de 2007, subscrita pelo então reitor daquela Universidade — solicitei à Inspeção-Geral deste Ministério que, em adequada articulação com a Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES), averiguasse se se mantinham os pressupostos do reconhecimento de interesse público daquele estabelecimento de ensino superior e da autorização de funcionamento dos seus cursos e propusesse as medidas necessárias à salvaguarda dos interesses dos alunos;

2) Em face do relatório preliminar da Inspeção-Geral, que me foi presente em 16 de Março de 2007, que se dá por integralmente reproduzido e que resultou do apuramento de factos relativos ao funcionamento da Universidade Independente e da sua entidade instituidora, a SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., designadamente quanto ao funcionamento académico daquele estabelecimento de ensino superior, ao recrutamento do pessoal docente, ao funcionamento dos órgãos de gestão e à nomeação e exoneração dos seus membros, determinei, pelo meu despacho de 19 de Março de 2007, que: